

JORNADA DE TRABALHO E TEMPO LIVRE

Ranieri Muricy Barreto*

RESUMO: *O presente artigo trata de um tema em relevo na atualidade face à agudização do desemprego: a redução da jornada de trabalho. Longe de apontar a redução da jornada de trabalho como saída para a redução dos elevados índices de desemprego, a discussão aqui proposta tenta buscar o fio condutor que liga o tema em tela à ampliação do tempo livre. Para tanto desenvolve os elementos conceituais, valendo-se das mediações necessárias, posto que a redução do tempo de trabalho socialmente necessário deixa evidente um excesso de horas trabalhadas que podem ser reduzidas a favor do tempo livre. A redução da jornada de trabalho pode ajudar em diversas dimensões, desde combater o desemprego até ampliar o tempo livre para o ócio, passando pela ampliação dos salários e redução das doenças ocupacionais. Pode mesmo ampliar os horizontes de vida da classe trabalhadora.*

Palavras-chave: Jornada de trabalho; Tempo livre; Desemprego; Produtividade

1. INTRODUÇÃO

Antes de entrar propriamente no tema, deve ser sublinhado o interesse especial que o mesmo desperta por ressaltar elementos conceituais ligados a uma agenda *a priori* condenada pela intelectualidade de maior prestígio na atualidade. Em que pese estar fortemente preso à realidade cotidiana, é projetado sobre o futuro como em seu estado final das artes, sustentado artificialmente no consenso de que reduzir a jornada de trabalho não trará impactos significativos sobre a sociedade.

A discussão sobre a redução da jornada de trabalho aparece no exato momento em que ocorre o assalariamento, ou seja, no instante em que um homem passa a subjugar outro homem por meio da compra da sua força de trabalho. O artesão da corporação ou mesmo o servo feudal possuíam seus próprios instrumentos e meios de produção, por isso podiam controlar parcialmente o processo produtivo. No caso do servo, a diferença entre tempo de trabalho para si e tempo de trabalho para o senhor feudal era claramente demarcada pelos dias em que o servo deveria cultivar as terras do senhor (corvéia).

Com o surgimento do assalariamento, que caracteriza a produção tipicamente capitalista, as condições sociais se impõem no sentido do total controle do tempo de trabalho do produtor direto pelo proprietário dos meios de produção (capitalista). Dessa forma, o tempo despendido no processo de produção passa a ser controlado em seu ritmo, intensidade e duração por outra pessoa que não o antigo camponês ou artesão. Com a transferência do controle do tempo de trabalho, estavam abertas as portas para explorações sem limites ou até o limite da capacidade física do trabalhador individual. Assim, nos primórdios do capitalismo, a jornada de trabalho durava até o limite de resistência física do trabalhador, chegando a ultrapassar as 16 horas diárias.

Além disso, o salário - a forma social assumida pelos meios de subsistência dos produtores diretos - tem a propriedade de ocultar a divisão da jornada entre tempo de trabalho

* Professor do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Católica do Salvador - UCSal e economista do DIEESE. E-mail: ranierimb@uol.com.br.

necessário à reprodução do trabalhador (e de sua família) e o tempo de trabalho excedente. A confusão, feita pela Economia vulgar, entre “valor do trabalho” e valor da força de trabalho, impossibilitou identificar a especificidade do capitalismo: a transformação da força de trabalho, da capacidade de realizar atividade, em mercadoria. Nas palavras de Marx:

(...) A forma salário extingue, portanto, todo vestígio da divisão da jornada de trabalho em trabalho necessário e mais-trabalho, em trabalho pago e trabalho não-pago. Na corvéia distinguem-se espacial e temporalmente, de modo perceptível para os sentidos, o trabalho do servo para si mesmo e seu trabalho forçado para o senhor da terra. No trabalho escravo, a parte da jornada de trabalho em que o escravo apenas repõe o valor de seus próprios meios de subsistência, em que, portanto, realmente só trabalha para si mesmo, aparece como trabalho para o seu dono. Todo o seu trabalho aparece como trabalho não-pago. No trabalho assalariado, ao contrário, mesmo o mais-trabalho ou trabalho não-pago aparece como trabalho pago. Ali a relação de propriedade oculta o trabalho escravo para si mesmo; aqui a relação de dinheiro oculta o trabalho gratuito do assalariado.

Compreende-se, assim, a importância decisiva da transformação do valor e do preço da força de trabalho na forma salário ou em valor e preço do próprio trabalho. Sobre essa forma de manifestação, que torna invisível a verdadeira relação e mostra justamente o contrário dela, repousam todas as concepções jurídicas tanto do trabalhador como do capitalista, todas as mistificações do modo de produção capitalista, todas as suas ilusões de liberdade, todas as pequenas mentiras apologéticas da Economia vulgar. (MARX, 1996, p.169, Vol. II)

O “valor do trabalho” é o valor criado pelo trabalhador em ação, durante determinado período de tempo, sob determinadas condições de intensidade e de produtividade. Esse valor gerado não necessariamente equivale ao valor da força de trabalho. No capitalismo, devido à transformação da força de trabalho em mercadoria e dos meios de produção em capital (meios de exploração da mercadoria força de trabalho), cabe ao capitalismo definir as variáveis tempo, ritmo e produtividade da força de trabalho em ação. É aí que reside a diferenciação entre o valor criado pelo trabalho e o valor necessário para a existência social e material do trabalhador.

Mas essa tomada de controle do tempo de trabalho total não se dá por um simples convencimento. De que forma então, os camponeses e artesãos se subjugaram a essa exploração brutal? Primeiro, o processo evolutivo de acumulação primitiva de capital, tal como descrito por Marx, mostra que todas as possibilidades de subsistência, a partir do livre usufruto da terra, foram impossibilitadas pelos cercamentos das terras comunais (MARX, 1996, p. 352, Vol. II). Diante da maldição bíblica que vincula o ganho do “pão de cada dia” do homem à exata proporção do suor da sua testa, os camponeses expropriados, não possuindo nada mais além do próprio corpo e de sua capacidade de trabalho, viram-se obrigados a vendê-la para continuarem vivos. Além disso, com o desenvolvimento do capitalismo, há uma crescente subordinação do trabalhador ao capital, tornando-o um apêndice do maquinário e determinando o ritmo e a duração do seu trabalho pelo empregador. É preciso lembrar também que as tentativas de resistência organizada dos trabalhadores foram reprimidas violentamente: suas organizações eram consideradas ilegais e logo destruídas e desbaratadas.

Com a consolidação do capitalismo, os novos processos de trabalho passaram a depender da especialização alienante imposta pelo trabalho fabril. O capitalista detém a propriedade dos meios de produção e o controle do processo de trabalho. Mas essa subsunção esteve também ancorada na construção de um *ethos* social de valorização do trabalho assalariado, esse componente sutil permitiu ao capitalismo edificar um processo de domesticação dos

trabalhadores ao ritmo de vida norteador pelo assalariamento, principalmente assalariamento por tempo. Em *A ética protestante e o espírito do capitalismo*, Max Weber, ao analisar as resistências dos trabalhadores agrícolas ao assalariamento, identificou essa dificuldade na expansão do capitalismo:

(...) Por exemplo, um homem que à razão de um marco por acre, ceifa dois acres e meio por dia, quando a razão é aumentada para 1,25 marcos por acre, ceifa, não três acres, mas somente dois acres, continuando deste modo a ganhar os dois marcos e meio a que estava acostumando. A oportunidade de ganhar mais era menos atrativa do que a de trabalhar menos. Ele não perguntava: quanto posso ganhar por dia se trabalhar tanto quanto possível, mas, quanto devo trabalhar a fim ganhar o salário, dois marcos e meio, que ganhava anteriormente e que era suficiente para minhas necessidades tradicionais? Este é um exemplo daquilo que aqui denominamos “tradicionalismo”. O homem não deseja “por natureza” ganhar cada vez mais dinheiro, mas simplesmente viver como estava acostumado a viver, e ganhar o necessário para este fim. O capitalismo moderno, onde quer que tenha começado sua ação de incrementar a produtividade do trabalho humano através do incremento de sua intensidade, tem encontrado a infinitamente obstinada resistência deste traço orientador do trabalho pré-capitalista; e, ainda hoje, quanto mais atrasadas estejam (do ponto de vista do capitalismo) as forças de trabalho tanto mais tem de lidar com ela. (WEBER, 2000, p. 38)

Mesmo diante desse processo de “socialização” dos trabalhadores a um modo de vida centrado no assalariamento, as resistências nunca cessaram. As primeiras manifestações pela redução da jornada de trabalho tinham o foco assentado exatamente na sobrevivência dos trabalhadores, não se tratava de gerar mais postos de trabalho e sim de impedir o massacre promovido pelas longas horas de trabalho sob condições agressivas e desumanas, que frequentemente implicavam mortes e mutilações de trabalhadores que desmaiavam de sono sobre as engrenagens das máquinas.

O século XIX foi palco de sucessivas revoltas de trabalhadores que, concomitantemente com a organização dos trabalhadores em sindicatos e partidos, começam a gerar regulamentações da jornada de trabalho e sua redução. Em 1847, os ingleses conquistaram a jornada de 10 horas e, em 1848, os franceses. A luta dos americanos também foi repleta de violências, como o enforcamento dos cinco operários que em 1886 lutavam, em Chicago, pela jornada de 8 horas. O dia 1º de Maio, em todo o mundo, menos nos EUA, é o dia dos trabalhadores, em memória desses mártires. No século XX, as grandes guerras implicaram compensações aos operários, no amadurecimento de políticas de *Welfare State* e conquistas sindicais mais substantivas. Vale lembrar que a Convenção número 1 da OIT, lançada em 1919, normatiza a jornada de quarenta e oito horas semanais para os trabalhadores da indústria.

2. JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIO E PRODUTIVIDADE DO TRABALHO

Após os anos 30 e a Segunda Guerra Mundial, as reduções da jornada de trabalho não estavam apenas associadas à questão das condições de vida, mas também ao esforço de geração de empregos e da apropriação dos ganhos de produtividade. Durante o New Deal, o presidente americano F.D. Roosevelt reduziu a jornada para 40 horas semanais, como parte do esforço de reversão da crise dos anos 30.

De um modo geral, o século XX foi marcado pelas reduções generalizadas das jornadas de trabalho, até os anos 1990. Caíram tanto as jornadas de trabalho em relação às do século

XVIII, que alguns teóricos, como Domenico De Masi, começaram a projetar a sociedade do tempo livre. Vale salientar que a perspectiva deste autor não impõe qualquer ruptura como, por exemplo, aquela defendida por Paul Lafargue em seu livro-manifesto *O direito à preguiça* (1880). Segundo Lafargue, já naquela época, o elevado estágio das forças produtivas suportaria jornadas de trabalho diárias de apenas três horas, possibilitando o reencontro do homem com seu tempo livre, possibilitando o seu retorno à natureza. Sua luta visava convencer o proletariado de que

a palavra que lhes inocularam na mente é perversa, de que o trabalho desenfreado a que se entregou desde o começo do século é o mais terrível flagelo que assola a humanidade, de que o trabalho só se tornará um condimento do prazer da preguiça, um exercício benéfico para o organismo humano, uma paixão útil ao organismo social, quando for sabiamente regulamentado e limitado a um máximo de três horas por dia (...) (LAFARGUE, 1999, p.84)

Vale lembrar que o próprio Marx, em *A Ideologia Alemã*, vislumbrou uma perspectiva parecida de organização do tempo de trabalho e do tempo de lazer; nas suas palavras:

(...) na sociedade comunista, onde cada um não tem uma esfera de atividade exclusiva, mas pode aperfeiçoar-se no ramo que lhe apraz, a sociedade regula a produção geral, dando-lhe assim a possibilidade de hoje fazer tal coisa, amanhã outra, caçar pela manhã, pescar à tarde, criar animais ao anoitecer, criticar após o jantar, segundo meu desejo, sem jamais, tornar-me caçador, pescador, pastor ou crítico. (MARX e ENGELS, 1999, p. 47)

As safras de redução de jornada de trabalho, nos países capitalistas, estão associadas a uma maior organização sindical e influência política dos trabalhadores. Mas não só a isso. As reduções de jornada geralmente são antecedidas e acompanhadas por períodos de crescimento sustentado das taxas de produtividade, que diminuem os custos relativos da força de trabalho. Os empresários sempre resistem quando se trata de repassar esses ganhos de produtividade para os trabalhadores e geralmente usam argumentos falsos. O principal é o de que seus custos subirão se a jornada cair sem que os salários sejam da mesma forma reduzidos. A falácia está no fato de que com aumento da produtividade há aumento dos custos da força de trabalho. Assim, os custos só aumentariam se não houvesse crescimento prévio da produtividade, ou se a redução da jornada fosse maior do que o crescimento da produtividade.

Não há registro histórico que sustente a tese patronal. Geralmente, os trabalhadores reagem com atraso a tudo, basta ver que iniciam a relação de trabalho e recebem os salários no quinto dia útil; quando há inflação, a reposição só ocorre depois de certo período de tempo; e com relação ao desempenho da produtividade não é diferente, para ampliar os salários reais ou para reduzir as jornadas, ou ambos, vivem historicamente em lutas homéricas. No mínimo, porque a iniciativa de mudar o processo produtivo tem sido uma prerrogativa do capitalista.

A Tabela 1 mostra claramente que a produtividade do trabalho na indústria de transformação mais que dobrou nos últimos dez anos, o que corresponde a um crescimento de 4,84% ao ano da taxa de produtividade deste setor. Este ganho de produtividade não foi repassado aos trabalhadores. O ganho de produtividade apropriado pelo setor empresarial, pelo menos nos últimos dez anos, é a prova cabal de que as empresas vêm conquistando reduções expressivas em seus custos sem repassá-los à sociedade. Nesse caso, uma redução de jornada seria apenas um repasse aos trabalhadores do aumento de produtividade já ocorrido, medida que tenderia a ser benéfica para o conjunto da sociedade brasileira pelo efeito de novas ocupações e ampliação do tempo livre.

Tabela 1 - Dados da Indústria de Transformação Brasileira

ANO	Produção Física	Pessoal Ocupado	Produtividade do trabalho
1985	100,00	100,00	100,00
1986	111,32	111,21	100,10
1987	112,94	112,62	100,29
1988	108,70	108,14	100,52
1989	111,68	110,47	101,70
1990	101,26	104,61	96,80
1991	98,65	94,09	104,85
1992	94,88	86,90	109,19
1993	102,70	85,43	120,22
1994	110,91	83,59	132,68
1995	112,88	82,07	137,55
1996	113,28	72,91	155,38
1997	118,01	68,83	171,46
1998	113,58	62,41	182,00
1999	112,60	57,82	194,75
2000	120,27	58,17	206,05
2001*	125,06	58,08	213,38

Fonte: IBGE - Pesquisa Industrial Mensal

* Dados até abril de 2001

** O IBGE utiliza o conceito de produção física como uma aproximação do valor agregado. Conseqüentemente existe a suposição que a evolução da produção física é uma aproximação da evolução do valor da produção real.

Um olhar retrospectivo mostra que este aumento dos custos das empresas também se mostra bastante frágil; basta olhar o processo de reestruturação produtiva vivenciado pelas empresas pós década de 80 quando tiveram seus custos potencialmente reduzidos, particularmente os custos com a força de trabalho.

Ao considerar o fato de que uma redução de jornada leva o trabalhador a atuar mais motivado, com maior atenção e concentração e sofrendo menor desgaste, é de esperar como resposta o aumento da produtividade do trabalho que, como vimos, cresceu a uma taxa média anual de 4,84% entre 1985 e 2001. Assim sendo, a redução de jornada é uma forma de o conjunto dos trabalhadores participarem dos benefícios gerados pelas inovações tecnológicas e organizacionais e dos ganhos de produtividade que proporcionam.

Portanto, fazendo uma análise de um período mais longo, o aumento de custo que, por ventura, venha a ocorrer no curto prazo é insignificante diante dos gigantescos ganhos de produtividade obtidos nos últimos anos e – por que não dizer?-, diante dos prováveis ganhos de produtividade que virão nos próximos anos.

3. FORMAS DE CONSUMO DA FORÇA DE TRABALHO E MAIS-VALIA

Sob contratos rígidos, os trabalhadores colocam a venda suas respectivas forças de trabalho aos capitalistas que são os que detêm de modo privado os meios de produção. Os assalariados dispõem apenas de suas forças de trabalho, as quais são adicionadas às suas qualificações individuais e ofertadas ao empregador e, no caso de que nenhum capital se interesse por essa força de trabalho disponível, origina-se então uma situação de desemprego.

Assim, a força de trabalho exerce o seu papel precípua de mercadoria quando entra no mecanismo de compra e venda. Segundo Marx, por força de trabalho ou capacidade de trabalho

“entendemos o conjunto das faculdades físicas e espirituais que existem na corporalidade, na personalidade viva de um homem e que ele põe em movimento toda vez que produz valores de uso de qualquer espécie” (MARX, 1996, p.285, Vol. I). Como toda e qualquer mercadoria, a força de trabalho tem um valor de uso, capacidade de exercer o trabalho e um valor representado por uma quantidade de trabalho social metamorfoseado nos meios de subsistência necessários à sua produção e reprodução.

Ao ser posta à venda, a força de trabalho cria um valor maior que o seu próprio valor, porém essa diferença é apropriada pelo capitalista sob a forma de um trabalho não pago. O valor da força de trabalho, como o de qualquer mercadoria, é determinado pelo tempo de trabalho socialmente necessário à sua reprodução que, por sua vez, corresponde ao tempo de trabalho necessário à produção dos meios de subsistência do próprio trabalhador. Na medida em que a força de trabalho é a fonte da valorização do valor, tem-se que a duração e a intensidade do trabalho ganham relevo na explicação da formação da riqueza social. Aqui reside o ponto nodal: se a força de trabalho é uma mercadoria especial que tem a faculdade de criar singularmente um valor que suplanta o seu próprio valor, há um momento, durante o processo de trabalho, em que a jornada de trabalho excede o trabalho necessário à reprodução do próprio trabalhador.

Uma maior jornada e/ou uma maior intensidade do trabalho permitem o aparecimento da chamada mais-valia absoluta, ou seja, uma exploração absoluta da força de trabalho que resulta em maior produção e crescimento do excedente econômico sem alterar o valor da força de trabalho. Ampliar a riqueza por esta via sempre esbarrou na contraposição dos trabalhadores posto que, como assevera Marx, o prolongamento da jornada de trabalho esbarra em limites naturais e sociais. De igual modo, tentar tornar o trabalho mais intensivo, ou seja, com as mesmas técnicas de produção e o mesmo número de trabalhadores, tentar ampliar a produção de mercadorias, elevando o ritmo de trabalho traz as mesmas dificuldades de absorção por parte dos trabalhadores. Resta, então, e, na verdade, a mais sofisticada forma de exploração, o aumento de produtividade do trabalho quando um mesmo número de trabalhadores põe em movimento um dado volume de capital, mantendo um mesmo ritmo de trabalho, produz uma maior quantidade de mercadorias, acionando novas e mais eficientes técnicas de produção.

Como nas modernas formas de produção capitalistas¹, fica patente uma brutal redução do tempo de trabalho, socialmente necessário, daquele tempo requerido para a produção de uma mercadoria nas condições dadas de produção socialmente normais e com grau social médio de habilidade e intensidade da força de trabalho (Marx, 1996, Vol. I e II). Assim, as tentativas de ampliar o excedente econômico se traduzem em uma exploração relativa que se materializa em uma desvalorização da força de trabalho. Isto porque esta redução do tempo de trabalho socialmente necessário leva a uma redução do preço das mercadorias de modo geral e, quando essa redução atinge as mercadorias integrantes da cesta de consumo da classe trabalhadora, há um rebaixamento do valor da força de trabalho.

Resulta, então, que essa ampliação dos meios de subsistência, em forma de mercadorias, pode ser apropriada socialmente, e a jornada de trabalho pode ser reduzida com ampliação do tempo livre e abertura de novos postos de trabalho e, conseqüentemente, redução das pressões exercidas pelo exército industrial de reservas.

¹ Em o Capital, Livro 1, Vol. 1, Marx mostra o processo completo de subordinação do trabalho ao capital. Para tanto parte da cooperação, assegurando que esta permanece a forma básica do modo de produção capitalista mesmo aparecendo ao lado de suas formas mais desenvolvidas, passando pela manufatura quando mostra os seus limites como formas de apossar-se da produção social e finalmente chega à maquinaria, revelando ser esta a fase capaz de criar a base técnica adequada a uma reprodução sem limites.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto, a redução da jornada de trabalho pode ajudar em diversas dimensões. Pode ajudar a combater um dos principais problemas contemporâneos: o desemprego. Na medida em que novos postos de trabalho podem surgir por conta da ampliação do tempo livre, resultante da redução da jornada de trabalho, levaria a que estes trabalhadores liberados passassem a demandar novos serviços. Por outro lado, aqueles que se encontram como parte integrante do exército industrial de reserva, poderiam se ocupar das novas vagas que apareceriam.

Para manutenção da jornada após a redução, seria necessário a busca constante por aumentos da produtividade do trabalho, mas isso não seria problema, pois o trabalhador passa a trabalhar mais intensamente e, mesmo assim, mantém maior atenção, concentração e menos cansaço por causa da diminuição das horas de trabalho. Trabalhadores mais concentrados e menos cansados operam melhor as máquinas e correm menos riscos de estragarem as mesmas.

Um processo de redução de jornada de trabalho envolve diversos interesses e corre o risco de seus ganhos serem inócuos caso se permita que seja um instrumento da precarização das condições de trabalho. A grande dificuldade reside no fato de que reduzir a jornada significa reduzir a parcela da jornada que é apropriada pelo capital e é chamada de mais-valia, ou trabalho não-pago. E aqui se trata da essência exploradora e repressora mesma do modo de produção capitalista. Um exemplo usado por Marx em *O Capital* é bastante elucidativo:

Suponha-se que um desses cortadores de pão da Ásia oriental necessite de 12 horas de trabalho por semana para a satisfação de todas as suas necessidades. O que a graça da Natureza lhe dá diretamente é muito tempo de ócio. Para que o utilize de forma produtiva para si mesmo, toda uma série de circunstâncias históricas é requerida; para que o despenda com mais-trabalho para estranhos faz-se necessária coação externa. Se fosse introduzida a produção capitalista, o pobre homem teria de trabalhar talvez 6 dias por semana para apropriar-se do produto de uma jornada de trabalho. A graça da Natureza não explica por que ele agora trabalha 6 dias por semana ou por que ele fornece 5 dias de mais-trabalho. Ela explica apenas por que seu tempo de trabalho necessário é limitado a 1 dia por semana. Em nenhum caso porém seu mais-produto se origina de uma qualidade oculta, inata, do trabalho humano. (MARX, 1996, p. 143 e 144, Vol. II)

Com os constantes aumentos da produtividade do trabalho e o seu não-repasse aos salários, os empresários reúnem condições de impor diminuição de salários, flexibilização do horário e perda de benefícios que poderiam transformar a redução da jornada numa extensão do trabalho em tempo parcial. A redução da jornada de trabalho tem que ser no sentido de manter o trabalho em tempo integral sem redução dos salários.

Vale salientar que vários dos problemas contemporâneos são atribuídos às altas taxas de desemprego. A redução da jornada de trabalho poderá ampliar os horizontes de vida da classe trabalhadora, reduzindo as doenças ocupacionais e incorporando uma parcela que já se encontra há muito fora do ambiente de trabalho.

REFERÊNCIAS

ARRIGHI, Giovanni. *O Longo século XX*. São Paulo: Unesp, 1996.

AZNAR, Guy. *Trabalhar Menos para Trabalharem Todos*. São Paulo: Editora Página Aberta. 1995.



CALVETE, Cássio. A redução da Jornada de Trabalho como solução do Desemprego: o mito de Sísifo ou Prometeu? Porto Alegre: Civitas, Revista de Ciências Sociais. Volume 3, número 2, julho a dezembro de 2003.

COUTROT, Thomas. A redução da jornada de trabalho está na ordem do dia. Mimeo da Secretaria de Política Sindical da CUT/SP, 2001.

DAL ROSSO, Sadi. O Debate sobre a redução da Jornada de Trabalho. São Paulo: Coleção ABET, 1998.

GORZ, André. *Metamorfoses del Trabajo*. Madri: Sistema, 1997.

LAFARGUE, Paul. *O direito à preguiça*. São Paulo: Hucitec; Unesp, 1999.

MARX, Karl. *Para a crítica da economia política*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MARX, Karl. *O Capital - O processo de produção do capital* (livro primeiro, tomos I e II). São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Hucitec, 1999.

MÉSZÁROS, István. *Marx: a teoria da alienação*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

ENGELS, Friedrich. *Do socialismo utópico ao socialismo científico*. São Paulo: Edições Sociais, vol. 1, 1977.

LÊNIN, V. Ilitch. *O desenvolvimento do capitalismo na Rússia*. São Paulo: Abril Cultural, 1982. (Os economistas)

ROSDOLSKY, Roman. *Gênese e estrutura de o capital de Karl Marx*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.

RUBIN, Isaak. *A teoria marxista do valor*. São Paulo: Brasiliense, 1980.

SALAMA, Pierre. *Uma Introdução à Economia Política*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

TAUILE, J. R. e FARIA, L. A. E. *As transformações do capitalismo contemporâneo e sua natureza na análise de Marx*. Anais da SEP, 1998.

TEIXEIRA, F. J. S. *Pensando com Marx: Uma leitura crítico-comentada de O Capital*. São Paulo: Ensaio, 1995.

WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo: Pioneira, 2000.